



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 986/2009

Araguatins/TO., 19 de maio de 2009.

“Dispõe sobre autorização para doação de Bens Imóveis ao Estado do Tocantins para Construção da Sede da Naturatins e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Araguatins, autorizado a doar ao Estado do Tocantins, uma área de terras urbana, localizada na Avenida Araguaia, Área Pública nº. 01, na cidade de Araguatins, com os seguintes limites e confrontações: frente de 60.00m para a Avenida Araguaia Principal; lateral direita de 43.63m limitando com a Rua 4; lateral esquerda de 24.27m limitando com área pública nº. 02 e fundo com 74.02m limitando com a Avenida Araguaia Secundária, com área total de 2.132,00m².

Art. 2º - A área citada no artigo 1º desta Lei é destinada à Construção da Sede da Naturatins em Araguatins/TO.

Art. 3º - Fica o Estado do Tocantins obrigado a iniciar a construção da referida obra no prazo máximo de 02(dois) anos, contado a partir da publicação desta Lei, sob pena do bem doado reverter ao patrimônio municipal, independente de notificação judicial e extrajudicial.

Praça Ancelmo Ferreira Guimarães s/nº, Centro, ARAGUATINS-TO. CNPJ Nº 01.237.403/0001-11



**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, aos 19 dias do mês de maio de 2009.


Francisco da Rocha Miranda
Prefeito Municipal


Jcsimar Dias Matos
Secr. Mun. de Adm. e Finanças